

que me foi delegada nos termos do despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no secretário-geral do Ministério da Educação, licenciado João da Silva Batista, com faculdade de subdelegação, a competência para praticar, nos termos legais, todos os actos constantes das informações n.ºs 444/2011/CAPI e 461/2011/CAPI, relativas aos procedimentos n.ºs 2/AQ3/UMC-CAPI/2011 e 03/AQ3/UMC-CAPI/2011, bem os demais actos procedimentais subsequentes, nos termos e limites do Código dos Contratos Públicos e no quadro das competências que me foram delegadas pelo citado despacho n.º 2627/2010.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

26 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.

204618989

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto

Aviso n.º 10083/2011

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, sito no Campo do Seco, conselho de Cabeceiras de Basto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — O procedimento concursal é aberto através de aviso publicitado do seguinte modo:

a) Em local apropriado da Escola Básica e Secundária de Refojos de Basto;

b) Na página electrónica do Agrupamento <http://www.eb23-cabeceiras-basto.rcts.pt/>;

c) Na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Norte;

d) Na 2.ª série do *Diário da República*;

e) Num jornal de expansão nacional.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.eb23-cabeceiras-basto.rcts.pt/> dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, devendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Refojos de Basto, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão.

4.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Refojos de Basto.

5 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

6 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito, considerando a experiência profissional, a formação profissional e outros elementos curricularmente relevantes;

b) Análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual dos candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo.

6.1 — Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à entrevista individual.

7 — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na Escola Básica e Secundária de Refojos de Basto e divulgada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, no prazo de 1 (um) dia útil após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Os candidatos possuem 2 (dois) dias úteis para suprir deficiências na sua candidatura, se para tal forem notificados.

26 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Susana Maria de Moura Pavão dos Santos*.

204618242

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso (extracto) n.º 10084/2011

De acordo com o Despacho de 09-10-2009, da Ex.^{ma} Directora Regional da Direcção de Educação do Centro, ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo torna público que pretende efectuar o seguinte contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza:

1 contrato com a duração de 3 horas/dia.

O presente contrato rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, fixando-se a prestação de serviço nos 5 dias da semana, findando em 30 de Junho de 2011.

A remuneração líquida é de €3 por hora.

Considerando a urgência de recrutamento, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.

Os critérios de selecção, a composição do júri e informações complementares estão publicitados nas instalações da escola e no sítio electrónico da escola em <http://esfcr.ccbi.com.pt>

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido no sítio electrónico acima referido ou junto dos serviços administrativos da escola, nos 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

As reclamações poderão ser feitas nas 48 horas seguintes à afixação da lista de graduação dos candidatos.

26 de Abril de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel Maia Lopes*.

204619555

Aviso (extracto) n.º 10085/2011

De acordo com o Despacho de 09-10-2009, da Exma. Directora Regional da Direcção de Educação do Centro, ao abrigo do disposto no artigo 44.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, O Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo torna público que pretende efectuar o seguinte contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza:

1 contrato com a duração de 4 horas/dia.

O presente contrato rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, fixando-se a prestação de serviço nos 5 dias da semana, findando em 30 de Junho 2011.

A remuneração líquida é de €3 por hora.

Considerando a urgência de recrutamento, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.